

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO CERRADO
PATROCÍNIO
Graduação em Ciências Contábeis

**A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA E *COMPLIANCE* NA
GESTÃO DE RISCOS**

Amanda Dias Melo

PATROCÍNIO
2017

AMANDA DIAS MELO

**A IMPORTÂNCIA DA AUDITORIA INTERNA E *COMPLIANCE* NA
GESTÃO DE RISCOS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP, como exigência parcial para conclusão da graduação em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof^a. Kamilla Martins de Moura Mota

**PATROCÍNIO
2017**



Centro Universitário do Cerrado Patrocínio
Curso de Graduação em Ciências Contábeis

Trabalho de conclusão de curso intitulado “ A Importância Da Auditoria Interna E *Compliance* Na Gestão De Riscos”, de autoria da graduanda Amanda Dias Melo, aprovada pela banca examinadora constituída pelos seguintes professores:

Profª. Esp. Kamilla Martins de Moura Mota: Orientadora

Instituição: UNICERP

Prof. Lázaro Luciano de Sousa

Instituição: UNICERP

Prof. Mariluce de Oliveira Brito França

Instituição: UNICERP

Data de aprovação: 08 dezembro de 2017

Patrocínio, 08 de dezembro de 2017.

DEDICO este estudo aos meus pais Maria José e José Evangelista que incondicionalmente me apoiaram, para que eu conseguisse concluir a graduação neste curso.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo seu infinito amor que em meio a tantas dificuldades e desesperanças, foi meu alento e força para que eu não desistisse dessa caminhada.

À minha orientadora Kamilla Martins de Moura Mota pela sua dedicação, ensinamentos, paciência e confiança. Obrigada por sempre estar disposta a me ajudar e supervisionar na realização deste trabalho.

Agradeço ao professor Eder Borges de Lima representando os demais professores, que ministraram brilhantemente suas aulas. Por ser exemplo de profissional dedicado, competente e apaixonado pela profissão de contador sendo principal fonte de motivação para os alunos desta turma.

Ao meu amigo José Reinaldo em nome de todos os outros amigos e colegas concluintes da turma de 2017, que no decorrer destes quatro anos de convivência, contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional.

Agradeço aos meus familiares e ao meu namorado Pedro Henrique, pelos conselhos, pela torcida e por compreenderem minha ausência nestes quatro anos.

Enfim, a todos que direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho.

RESUMO

Administrar riscos pode ser encarado como um grande desafio, principalmente pelo vasto ambiente regulatório que as empresas estão submetidas, no qual é preciso seguir fielmente todas as leis e normas para evitar penalidades e despesas inesperadas, para isso tem a contribuição da Auditoria e da *Compliance* juntamente com um bom sistema de controle interno para prevenir o acontecimento de fraudes e minimiza os erros. O objetivo deste trabalho foi abordar aspectos conceituais da Auditoria e *Compliance* e verificar sua importância no processo de gerenciamento de riscos. O estudo foi realizado por intermédio de uma abordagem explicativa e bibliográfica. A análise dos conceitos, definições e características demonstrou a importância dos setores de Auditoria Interna e *Compliance* para as organizações. O trabalho da auditoria interna é importante, já que garante que os controles internos sejam alimentados de forma fidedigna e oportuna, de modo a evitar que ocorram erros e/ou fraudes que causem graves distorções e influenciem negativamente o processo de gerenciamento de riscos. Por outro lado, a adoção de uma conduta de *Compliance* facilita o trabalho da Auditoria Interna e garante a boa reputação da empresa, uma vez que os clientes e fornecedores se sentem mais seguros com organizações que estão em dia com suas obrigações e atuam com responsabilidade social.

Palavras-chave: Auditoria; *Compliance*; Controle Interno; Gestão de riscos.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Estrutura Organizacional – Setor de auditoria interna.....	13
Figura 2 <i>Compliance</i> x controle interno x auditoria interna	18
Figura 3 Custos Incorridos no Programa de <i>Compliance</i>	19

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Diferenças e Responsabilidades do Compliance x Gestão de Riscos..22

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 DESENVOLVIMENTO	11
2.1 Referencial teórico	11
2.1.1 Introdução à auditoria	11
2.1.1.1 Tipos de auditoria	11
2.1.1.2 Auditoria externa	12
2.1.2 Controle interno	14
2.1.3 <i>Compliance</i>	15
2.1.3.1 Profissional de <i>Compliance</i>	16
2.1.3.2 Estruturação do programa	16
2.1.3.3 <i>Compliance</i> x auditoria interna	17
2.1.3.4 <i>Compliance</i> x jurídico	17
2.1.3.5 <i>Compliance</i> x ouvidoria	18
2.1.3.6 <i>Compliance</i> x controle interno	18
2.1.4 Custos do programa de <i>Compliance</i>	19
2.1.5 Monitoramento e <i>due diligence</i> periódico	20
2.2 Metodologia	20
2.3 Discussão teórica	21
3 CONCLUSÃO	22
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	24

1 INTRODUÇÃO

Em tempos de recessão, gerenciar riscos torna-se uma tarefa cada vez mais necessária nas organizações. Nesse período fazer provisões, alocar custos, verificar tendências, avaliar processos e acima de tudo aproveitar oportunidades, pode ser crucial para o crescimento e inovação das instituições.

É comum que as grandes organizações incluam em seu quadro de pessoal, profissionais de Auditoria Interna e *Compliance*, eles possuem a missão de verificar se todas as pessoas estão seguindo o que foi estabelecido e se a empresa está em conformidade com as legislações a que se submetem.

A justificativa deste trabalho expõe o assunto com a intenção de estimular o conhecimento dos leitores sobre os benefícios trazidos por estes profissionais às empresas. Como os temas abordados adquiriram popularidade a partir de 2010 há poucos autores que abordam este assunto, tal como a sua importância no ambiente organizacional.

Há uma carência de trabalhos acadêmicos desenvolvendo estes assuntos por isso este trabalho se torna relevante, pois pouco se conhece sobre a importância que um auditor interno e um *Compliance* têm dentro das empresas, principalmente em períodos críticos onde é necessário realizar um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Por meio do estudo foi possível responder o seguinte problema: quais são as vantagens da presença do profissional de Auditoria Interna e *Compliance* nas organizações?

Este estudo teve como objetivo principal, respaldar a importância dos setores de Auditoria Interna e *Compliance*, como forma de aprimoramento dos controles internos nas empresas, pois são ferramentas cruciais no processo de tomada de decisões e gerenciamento de risco.

Os objetivos específicos tiveram como foco abordar aspectos conceituais e definições da Auditoria e *Compliance*; demonstrar a diferença entre Auditoria Interna e *Compliance*; descrever sobre a importância de um setor de Auditoria interna e *Compliance* nas organizações, citar como é realizado a estruturação do programa de *Compliance* e o seu monitoramento.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Referencial teórico

2.1.1 Introdução à auditoria

Com o objetivo de proporcionar fidedignidade às demonstrações financeiras, uma das quatro técnicas utilizadas no contexto contábil, denominada Auditoria, é conceituada por Crepaldi (2011, p.3) como “o levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade”.

Através de procedimentos específicos que lhe são peculiares, aplicados no exame de registros e documentos, inspeções, e na obtenção de informações e confirmações, relacionadas com o controle de informações da entidade-objetiva obter elementos de convicção que permitam julgar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com princípios fundamentais e normas de Contabilidade e se as demonstrações contábeis deles decorrentes refletem adequadamente a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas. (FRANCO e MARRA, 2001, p.28).

Esta técnica revisa as demonstrações, averiguando possíveis fraudes e erros que possam ter ocorrido na escrituração. Com ela é possível identificar deficiências nos controles internos e nos sistemas gerenciais de modo a apresentar melhorias e aperfeiçoá-los.

2.1.1.1 Tipos de auditoria

No ambiente organizacional há dois tipos de auditoria: contábil e operacional. A auditoria contábil é voltada para a verificação dos bens, direitos e obrigações da entidade e sua saúde financeira, enquanto a operacional está ligada a eficiência e custo-benefício das atividades organizacionais.

De acordo com Crepaldi (2011, p.14), “A auditoria operacional é um processo da avaliação do desempenho real, destinada a melhorar e a aumentar o êxito da organização”. Ela

abrange todos os setores da empresa, analisando seu fluxograma com o objetivo de verificar se os procedimentos estão em conformidade.

Segundo Crepaldi (2010 p.12), a auditoria contábil pode ser definida como “o exame das demonstrações financeiras, por um profissional independente, com a finalidade de emitir um parecer técnico”. O profissional analisa as demonstrações e emite sua opinião, com isso os investidores sentem-se seguros em relação a entidade.

2.1.1.2 Auditoria externa

As grandes instituições além de contratar anualmente empresas de auditoria para revisar suas demonstrações financeiras, possuem no seu quadro de pessoal os auditores internos, profissionais especialistas em suas áreas de atuação, não necessariamente contadores, mas que verificam diariamente a execução dos processos internos na empresa.

Segundo Crepaldi (2011, p.38), “a auditoria externa é o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão e um parecer sobre a posição patrimonial e financeira das empresas.” É executada por um profissional independente e o alvo do seu trabalho é o público externo.

Almeida (2010) listou os principais motivos que levam uma empresa a contratar um auditor externo ou independente que são os seguintes:

Obrigação legal; Controle interno por acionistas e investidores; Imposição de um banco para ceder empréstimo; Imposição de um fornecedor para financiar a compra de matéria prima; Atender às exigências do próprio estatuto ou contrato social da companhia ou empresa; Para efeito de compra da empresa (o futuro comprador necessita de uma auditoria a fim de determinar o valor contábil correto do patrimônio líquido da empresa a ser comprada); Incorporação, fusão e cisão da empresa; Para fins de consolidação das demonstrações contábeis. (ALMEIDA, 2010, p.13)

As empresas de grande porte possuem a obrigatoriedade de contratar anualmente um auditor independente, este profissional que não possui nenhum vínculo com a entidade emite sua opinião sobre as demonstrações com a finalidade de assegurar para o conselho administrativo e aos investidores a continuidade e o bom andamento das organizações.

2.1.1.3 Auditoria interna

Segundo Crepaldi (2011, p.32), “a auditoria interna presta ajuda à administração, com vistas a possibilidade de eliminar inconvenientes ao desempenho da gestão”, ou seja, a auditoria interna tem como finalidade desenvolver um plano de ação para trazer segurança às organizações, verificando se todos os procedimentos estão sendo executados, bem como averiguar se os controles internos estão sendo alimentados de forma fidedigna e oportuna.

A auditoria interna atua como suporte a administração, seu trabalho é voltado para a verificação e análise, do desempenho dos setores das empresas, sendo assim é o setor encarregado da presidência para atestar os processos e controles internos. De acordo com Crepaldi (2011, p.31), “o objetivo da auditoria é auxiliar todos os membros da administração no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades”.

Ao desempenhar suas funções o auditor interno não possui responsabilidade, nem autoridade sobre os setores e atividades que ele examina, ou seja, quem responde pelos acontecimentos encontrados, é a própria administração e a pessoa que foi atribuída para executar a função.

O auditor interno presente na estrutura organizacional responde diretamente à administração, possuindo liberdade para averiguar os demais setores da empresa, sem que haja interrupções ou empecilhos hierárquicos que possam influenciar na execução das tarefas que lhes foram designadas.

Para melhor ilustrar a independência do auditor interno, abaixo na estrutura organizacional, o Departamento de Auditoria Interna:

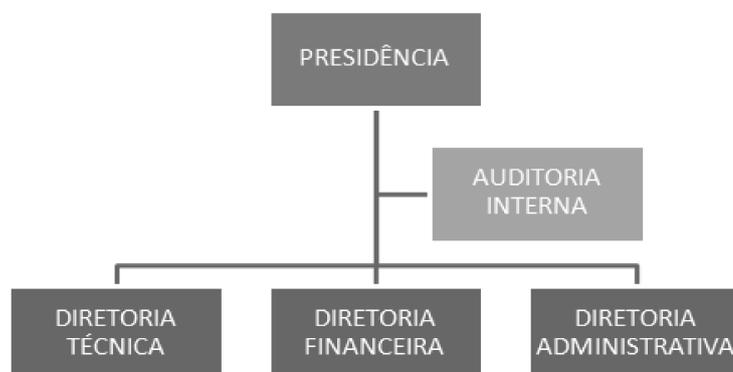


Figura 1 – Estrutura Organizacional – Setor de auditoria interna
Fonte: ALMEIDA, 2010, p. 5.

As atividades do auditor interno devem ser objetivas, evitando participar direta ou indiretamente de atividades que futuramente ele possa examinar e analisar, constituindo um empecilho para a essencial independência que o auditor possui na empresa.

2.1.2 Controle interno

A atuação do auditor interno faz presente no controle interno das instituições, controle esse que consiste em um conjunto de métodos, princípios e rotinas que deve ser seguido pelos colaboradores das organizações.

O controle interno representa em uma organização o conjunto de procedimentos, métodos ou rotinas com os objetivos de proteger os ativos, produzir dados contábeis confiáveis e ajudar a administração na condução ordenada dos negócios da empresa. (ALMEIDA, 2010, p.42).

Os sistemas de controle interno podem ser úteis tanto para a contabilidade como à administração. Os controles contábeis compreendem o plano de organização e todos os métodos e procedimentos diretamente relacionados, principalmente resguardando o patrimônio e a fidedignidade dos registros contábeis.

De acordo com Almeida (2010), um sistema eficiente de controle interno deve apresentar: segregação de funções, principalmente operacional, controle dos bens; sistema de autorização e procedimentos, proporcionando controle sobre ativos, passivos, despesas e receitas; verificação do cumprimento dos deveres e funções de cada um dos departamentos da empresa; pessoas qualificadas para a execução de suas atribuições;

Segundo Attie (2011), o controle interno tem como objetivo, resguardar os interesses da empresa, obter precisão e confiabilidade nos informes contábeis, estimular a eficiência operacional e impor as políticas internas. Um controle interno adequado permite a analisar a qualidade do serviço prestado, e planejar etapas para o crescimento da empresa.

As organizações empenhadas em manter um sistema sadio de controles internos obtêm sucesso porque os administradores fixam as regras do jogo. Tais organizações trazem à luz o comportamento que desejam que seja praticado e eliminam o comportamento que segundo elas deve ser punido. (ATTIE, 2011, p.203).

A administração tem o dever de implantar, alimentar e controlar a eficácia do sistema de controle interno. Toda melhoria, aperfeiçoamento e alterações no sistema devem ser definidos e assinados pela administração.

2.1.3 *Compliance*

O termo *Compliance* veio do verbo inglês *to comply*, que significa cumprir, portanto, *Compliance*: é estar em conformidade e cumprir as regras impostas internas e externas à organização.

De acordo com Coimbra e Manzi (2010, p.2), “*Compliance* é o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir leis, diretrizes, regulamentos internos e externos, buscando mitigar o risco atrelado à reputação e risco legal regulatório”.

Segundo o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (2016), é por meio dos programas de *Compliance*, que os agentes reforçam seu compromisso com os valores e objetivos ali explicitados, principalmente com a legislação.

Nota-se que os consumidores têm exigido qualidade dos produtos e equipamentos que adquirem, alguns órgãos certificadores premiam as instituições por estar em conformidade com as regras, garantindo perante aos consumidores que o serviço que elas prestam foi produzido com qualidade e responsabilidade social.

O sucesso das organizações é extremamente dependente da admiração e da confiança pública, refletida no valor de suas marcas, e na sua reputação, na capacidade de atrair e fidelizar clientes, investidores e até os empregados. (COIMBRA E MANZI, 2010, p.5).

A função de *Compliance* fomenta o respeito às normas e políticas e a mitigação de determinados riscos (imagem, danos à reputação, preservação de receita, atratividade de capitais, etc.).

Atualmente com a evolução dos meios de comunicação e as exigências que os investidores, fornecedores e até mesmo os clientes tem impondo para concretizar as relações de negócio, incentivou as empresas a buscar por ferramentas que melhorassem seus níveis de governança corporativa. Uma delas foi à estruturação do sistema e disseminação da cultura de *Compliance*, com isso as organizações passaram a cumprir fielmente as legislações a que se submetem e com resultado a relação com o usuário externo passou a ser mais transparente e justa.

É fato que os benefícios oferecidos à administração por estar em *Compliance*, são inúmeros, estar em conformidade evita que a administração sofra penalidades e despesas financeiras inesperadas, garantindo a sobrevivência da entidade.

2.1.3.1 Profissional de *Compliance*

O profissional de *Compliance* nas empresas deve possuir independência e responsabilidades, e não deve se envolver em atividades ou projetos que já tenha participado, pois isso pode comprometer a imparcialidade. A missão desse profissional foi definida pela ABBI e FEBRABAN como sendo:

A missão do *Compliance* é assegurar um conjunto com as demais áreas, a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos da instituição, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como, disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes. (ABBI e FEBRABAN 2003 citada por COIMBRA e MANZI 2010, p.47)

O ramo de atuação da empresa define a formação do profissional, seja advogado, engenheiro, administradores ou contadores entre outras o importante é que este profissional conheça toda política da empresa, possua ceticismo profissional, tenha capacidade de comunicação e seja uma pessoa com caráter idôneo, pois ele precisa ser um modelo para outros colaboradores.

2.1.3.2 Estruturação do programa

O programa de *Compliance* deve ser estruturado de acordo com a realidade de cada empresa, ponderando suas particularidades, como: cultura, tamanho, e setor em que atua.

Dependendo da atividade da organização ou do contexto do negócio, no caso específico da empresa, o modelo de *Compliance* poderá exigir uma estrutura individualizada, mas sempre integrada com os processos da organização, inclusive na tomada de decisões. (COIMBRA e MANZI, 2010, p.20).

Segundo Coimbra e Manzi (2010), é necessário verificar os seguintes pontos para a elaboração do programa: dimensão do programa; regulamentos e normas para seguir; os objetivos do negócio; tamanho e a estrutura organizacional; instrumentos e ferramentas a se utilizar no programa.

Pode-se concluir que o *Compliance* abrange todo sistema incluindo processos, controles, procedimentos, normas, políticas, governança, estrutura, pessoas, códigos de conduta, etc.

2.1.3.3 *Compliance* x auditoria interna

Ainda é muito novo o conceito de *Compliance* para as organizações, algumas até o confundem com a auditoria interna, mas é importante saber diferenciar a função dessas áreas.

A auditoria interna exerce seu trabalho por meio de amostragens, certificando o cumprimento das normas e processos instituídos pela administração, no entanto, o *Compliance* realiza seu trabalho de forma contínua monitorando e assegurando que todos estão em conformidade com as normas, bem como, ministrando treinamentos de conscientização.

Estas áreas contribuem para identificação de fragilidades nos controles internos e promovem uma cultura de correção dos pontos de não conformidade, por meio de reporte para a alta administração. O *Compliance* engloba o acompanhamento dos pontos falhos identificados pela auditoria até a sua regularização, configurando essa uma das interseções das duas áreas. (COIMBRA e MANZI, 2010, p.34).

O *Compliance* participa da estrutura organizacional executando processos e implantando controles, já a auditoria avalia a estrutura de controles internos não se envolvendo na execução de processos e na definição de controles, podendo o processo de *Compliance* ser submetido à auditoria interna.

2.1.3.4 *Compliance* x jurídico

Com interesses similares ao departamento jurídico o setor de *Compliance* muitas vezes é incorporado a essa área, em alguns casos nomeia-se um profissional para cuidar dessa função.

È fato que tanto a área jurídica como o *Compliance* têm como uma das suas funções primordiais a de procurar fazer com que a organização, seus colaboradores e *stakeholders* cumpram normas. Nestes casos, a função de *Compliance* é normalmente incorporada pela área jurídica que passa a acumular as respectivas competências e atribuições. (COIMBRA e MANZI, 2010, p.34)

A área jurídica da empresa responde á área de gestão, em alguns casos ao diretor administrativo ou ao presidente, já o *Compliance* atua de forma independente, o *Compliance* também verifica a execução do trabalho do jurídico, principalmente na elaboração de contratos legais.

2.1.3.5 *Compliance* x ouvidoria

De acordo com Coimbra e Manzi (2010, p.38) “a função da ouvidoria é mais propositiva e informal, servindo como canal de diálogo, e a do *Compliance* mais específica voltada para a promoção do cumprimento de normas internas e externas”.

O setor de ouvidoria deve atuar em parceria com o de *Compliance*, servindo como um canal de denúncia e sugestões, o *Compliance* a partir do *feedback* fornecido pela ouvidoria, sugere melhorias para aperfeiçoar o sistema de controle interno da empresa, baseado nas normas que é necessário estar em total cumprimento.

2.1.3.6 *Compliance* x controle interno

O *Compliance* planeja e acompanha as atividades de controle interno com o objetivo de treinar os operadores e minimizar a ocorrência de irregularidades, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela administração envolvendo procedimentos, normas e o alcance da eficiência nas operações.

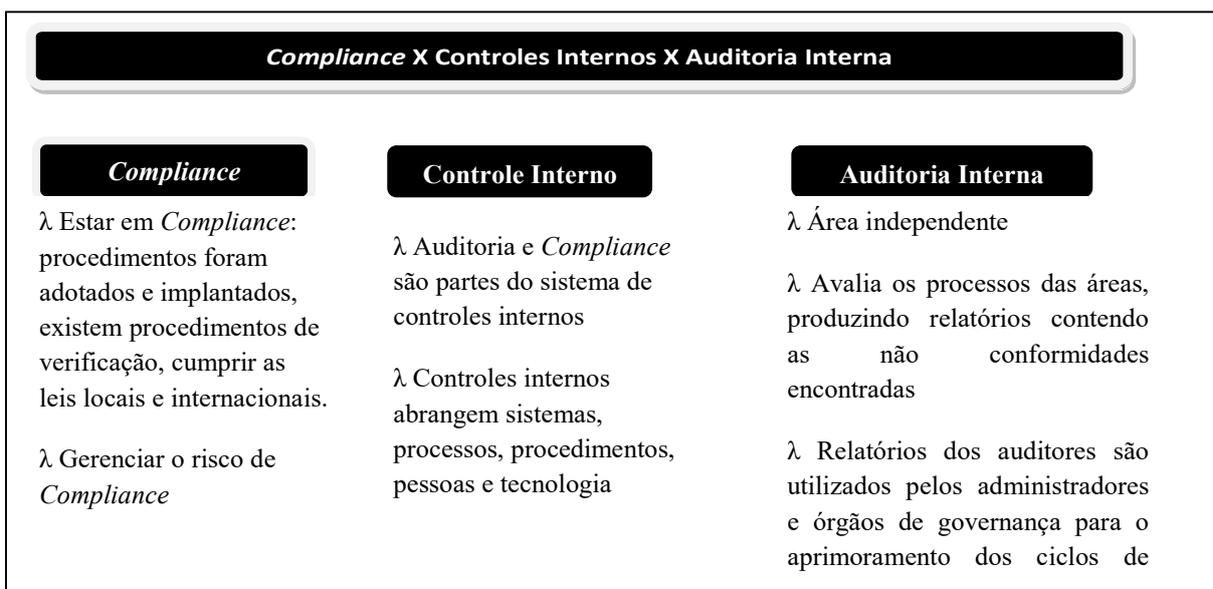


Figura 2 *Compliance* x controle interno x auditoria interna

Fonte: COIMBRA E MANZI (2010)

2.1.4 Custos do programa de *Compliance*

A maior barreira encontrada pelos profissionais de *Compliance* está presente na complexidade do ambiente regulatório que as organizações estão submetidas, por isso é necessário que os profissionais efetuem uma gestão de custo de *Compliance* para demonstrar a administração que elas precisam estar em conformidade para evitar maiores prejuízos.

O preço de proteger a organização de multas impostas por órgãos reguladores e danos a sua reputação deve ser quantificado em qualquer avaliação de retornos do programa de *Compliance*, do mesmo modo que despesas operacionais ou o custo de assumir um determinado risco. (COIMBRA e MANZI, 2010, p.102)

Coimbra e Manzi (2010) estruturaram a gestão de custos do programa de *Compliance* no quadro a seguir:

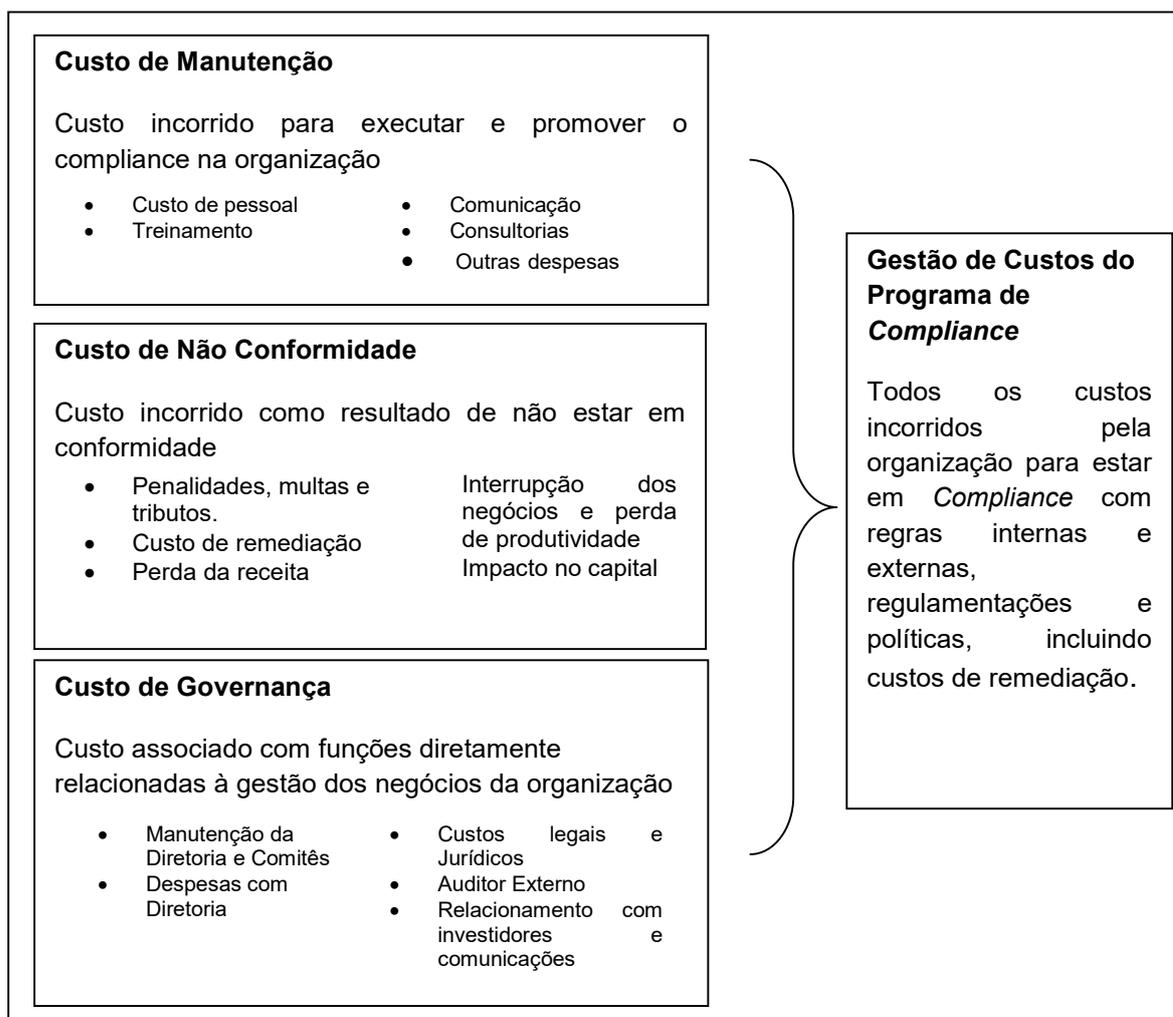


Figura 3 Custos Incorridos no Programa de *Compliance*

Fonte: COIMBRA E MANZI, 2010, p.47.

2.1.5 Monitoramento e *due diligence* periódico

Para manter o programa de *Compliance* funcionando é preciso monitorar constantemente as ações dos colaboradores da empresa, para facilitar esse controle, cria-se formulários para identificar as falhas e as mudanças

A forma de monitoramento depende das necessidades, do tamanho e do nível de regulamentação aplicável para o setor da empresa. Uma variedade de técnicas de monitoramento ou auditoria pode ser aplicada na avaliação das operações da organização, bem como para determinar se a organização cumpre com o programa estabelecido e a eficiência dos recursos adotados para a implementação do programa de *Compliance*. Elas variam desde auditoria prospectivas, pesquisas, entrevistas, questionários, testes pós treinamentos, *checklists* ou conversas informais. (COIMBRA e MANZI, 2010, p.108)

Em relação a celebração de contratos com terceiros recomenda-se usar o controle via *due diligence*, que significa investigar as oportunidades e transações de cada negócio bem como averiguar se o objeto de compra também está em conformidade.

Destá forma, tão fundamental quanto os processos de controle internos para a preservação da boa reputação de uma empresa é saber exatamente os padrões éticos dos seus parceiros de negócios. É preciso que esteja clara, em contrato, a reciprocidade na possibilidade de *due diligence* de *Compliance*, sob pena de, por exemplo, fornecer produtos cuja destinação não seja conhecida, como fabricação de armas ou drogas ilícitas, ou ainda receber produtos de empresa que utilize trabalho infantil. (COIMBRA e MANZI, 2010, p.112).

De acordo com Coimbra e Manzi (2010, p.107), “uma vez implantado um programa de *Compliance*, é necessário o constante monitoramento e auditoria periódica para assegurar que os elementos estejam funcionando corretamente.” Assim, a instituição se assegura de possíveis surpresas ruins que possam vir a afetar a sua continuidade, bem como a sua saúde financeira.

2.2 Metodologia

A metodologia do estudo teve como base uma fundamentação teórica, a pesquisa foi explicativa e bibliográfica, pois abordou conceitos sobre o papel e as atribuições que os auditores internos e profissionais de *Compliance* desempenham ao auxiliar as organizações no gerenciamento de risco.

Para à abordagem do problema foi utilizada uma pesquisa qualitativa, considerando os métodos e ferramentas que pertencem as rotinas destes profissionais avaliando suas contribuições e sua responsabilidade dentro das organizações.

2.3 Discussão teórica

As organizações empresariais estão submetidas a diversos tipos de riscos. Esses riscos podem ser ocasionados pela própria atividade ou provocados por atividades externas.

A gestão de riscos é a aplicação de estratégias para evitar ou reduzir os custos gerados pelos riscos. As análises e a administração de riscos incluem, portanto: a pesquisa e identificação das fontes de risco; a estimação de sua probabilidade e avaliação dos seus efeitos; o planejamento de estratégias e procedimentos de controle de riscos; e, a aplicação otimizadora dessas estratégias diante da incerteza (PEREIRA, 2006).

Para a efetiva administração dos riscos é necessário a utilização de profissionais e ferramentas atuando na prevenção e conscientização, tal como os auditores, controle interno e *Compliance*.

Um bom sistema de controle interno previne o acontecimento de fraudes e minimiza os erros, mas não é suficiente para erradicá-los. O sistema deve permitir detectar todas as irregularidades, oferecendo possibilidades de pronta identificação de fraudes.

A eficiência do sistema de controle interno como um todo deve permitir detectar não somente irregularidades de atos intencionais, como também de atos não intencionais. Esses erros podem ser:

- a) De interpretação como, por exemplo, a aplicação errônea dos princípios contábeis geralmente aceitos na contabilização de transações;
- b) De omissão por não aplicar um procedimento prescrito nas normas em vigor;
- c) Decorrentes da má aplicação de uma norma ou procedimento. (ATTIE, 2011, 204)

De acordo com Almeida (2010), um sistema de controle interno permite prever os erros e irregularidades que possam vir a acontecer, e também com ela é possível verificar se o sistema de controles detecta imediatamente a ocorrência de erros ou fraudes.

Já ações do *Compliance* são integradas ao gerenciamento de risco corporativo, Coimbra e Manzi (2010) elaboraram o quadro Diferenças e Responsabilidades do *Compliance* x Gestão de Riscos para separar as atribuições de ambos:

Quadro 1 – Diferenças e Responsabilidades do Compliance x Gestão de Riscos

Área	Responsabilidade	Diferenciação
<i>Compliance</i>	Assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos, procurando mitigar os riscos de acordo com a complexidade de seus negócios, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos existentes.	Verifica e monitora as alterações no ambiente regulatório das organizações, tais como normas do órgão regulador, da legislação fiscal, societária e outras, bem como as alterações produzidas por novos produtos lançados, e informa nas estruturas de controles internos.
Gestão de Riscos	Identificar, medir, gerenciar e controlar os riscos das organizações. Essa gestão é fundamental para a instituição compreender os riscos assumidos, dimensionando-os e adequando-os aos seus objetivos relacionados ao risco versus retorno de suas operações.	Acompanha a estrutura de controles internos das organizações, por meio de ferramentas como análise geral de riscos, gestão integrada de riscos, controles dicionários de risco, avaliando a arquitetura de controle <i>versus</i> os riscos (operacional, legal, de crédito, de mercado, de subscrição e outros) envolvidos na operação.

Fonte: COIMBRA E MANZI, 2010, p.47.

Na gestão de riscos o *Compliance* tem um papel muito importante, pois o *Compliance* monitora se todos estão cumprindo as regras. Com isso evitam-se grandes surpresas, riscos não recompensáveis, previne irregularidades e prejuízos financeiros.

3 CONCLUSÃO

Este estudo através de uma fundamentação teórica abordou aspectos conceituais sobre os principais conceitos e diferenças dos setores de auditoria interna e *Compliance* no ambiente empresarial. Através de uma pesquisa acerca das atividades destes profissionais, elencou sua importância e demonstrou sua aplicação no processo de gerenciamento de risco das organizações.

A auditoria garante fidedignidade às demonstrações contábeis revisando-as e averiguando possíveis fraudes e erros que possam ter ocorrido na escrituração. A auditoria interna atua como suporte a administração, é o setor encarregado da presidência para atestar os processos e controles internos, seu trabalho é voltado para a verificação e análise, tem

como foco principal a melhoria contínua e através do seu trabalho é possível identificar falhas no sistema e aperfeiçoar os processos operacionais.

Um bom sistema de controle interno previne o acontecimento de fraudes e minimiza os erros, mas não é suficiente para erradicá-los. A responsabilidade pelo bom andamento dos sistemas de controles internos é inteiramente da administração, portanto, toda melhoria, aperfeiçoamento e alterações no sistema devem ser definidos e assinados pela administração.

Implantar uma política de *Compliance* nas organizações ajuda a preservar a imagem da empresa, pois ela tem o objetivo de fazer com que todos cumpram as regras. O *Compliance* ministra treinamentos e impõem regras, de uma forma acolhedora para conseguir a adesão das pessoas, sem causar conflitos interpessoais.

Este estudo cumpriu o que foi proposto em seus objetivos, abordando os principais conceitos, definições e diferenças acerca destes temas, ressaltando a importância dos setores de Auditoria Interna e *Compliance* nas organizações, bem como a estruturação do programa de *Compliance* e seu monitoramento, a fim de, aperfeiçoar os controles internos com o objetivo de assegurar que a administração gerencie risco e tome as melhores decisões.

A resposta para o problema foi obtida de forma qualitativa, onde foi possível afirmar que as principais vantagens de obter profissionais de auditoria interna e *Compliance* no quadro de funcionários estão ligadas as atividades de gerenciamento de risco, tais como as, de assegurar que os recursos estão sendo empregados de forma eficaz; averiguar e avaliar se os controles internos estão atendendo as necessidades da empresa bem como sua alimentação, e também prevenir que a empresa sofra penalidades e despesas inesperadas por deixar de cumprir com alguma normatização.

Como sugestão para novos estudos, indica-se realizar uma pesquisa estatística para obter conhecimento sobre as empresas que já possuem um profissional responsável pelo *Compliance* nas organizações, estudando o funcionamento e eficácia das ferramentas mais utilizadas dentro do *Compliance* nas empresas.

Pesquisar em quais setores da economia a figura do auditor interno e *Compliance* possuem maior campo de atuação e como a administração exige que o trabalho destes profissionais seja desempenhado e seguido pelos demais colaboradores.

Outra sugestão seria verificar como as entidades ligadas ao poder público, ou seja, as entidades estatais, autarquias, empresas mistas, fundações e etc, como elas inserem a conduta de *Compliance* nas suas atividades e analisar a atuação de uma auditoria interna dentro destes órgãos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, M. C. **Auditoria: Um Curso Moderno E Completo**. São Paulo: Atlas, 2010, 517p.

ATTIE, W. **Auditoria: Conceitos e Aplicações**. São Paulo: Atlas, 2011, 674p.

COIMBRA, M. D.A; MANZI, V. A. **Manual de Compliance**. São Paulo, Atlas, 2010, 148 p.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA. **Guia Programas de Compliance**. Brasília, 2016.

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil: Teoria e Prática**. São Paulo: Atlas, 2011, 770p.

CREPALDI, S. A. **Auditoria Contábil: teoria contábil**. São Paulo: Atlas, 2007, 269p.

FRANCO, H.; MARRA, E. **Auditoria Contábil: Normas de Auditoria, Procedimentos e papéis de trabalho, Programas de Auditoria, Relatórios de Auditoria**. São Paulo, Atlas, 2001, 607p.

PEREIRA, J.M. Gestão do Risco Operacional: Uma Avaliação do Novo Acordo de Capitais - Basiléia II. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, nº6, p. 103-124, Jul./Dez, 2006.